

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0027_D/2020 – TJ/MA
LOCADOR: LAURO PAULA LACERDA
PROCESSO N.º 1.589/2023 – TJ/MA**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, observando-se o contido no Processo Administrativo n.º 1.589/2023 – TJMA, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE** do valor do Contrato de Locação de Imóvel n.º 0027_D/2020 – TJ/MA, atualizado pelo Índice IPC-A, conforme **DESPACHO – COCON – 632023** e descrito abaixo:

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	11/01/2026
VALOR MENSAL ATUAL	R\$ 7.154,99
IPC-A SETEMBRO/2022 (ACUMULADO 12 MESES)	7,1686 %
VALOR DO REAJUSTE (MENSAL)	R\$ 512,91
VALOR TOTAL DO REAJUSTE	R\$ 6.154,92
VALOR MENSAL REAJUSTADO	R\$ 7.667,90
VALOR TOTAL DO CONTRATO (12 MESES)	R\$ 92.014,83

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor anual reajustado do contrato é de R\$ 92.014,83 (noventa e dois mil, quatorze reais e oitenta e três centavos), com parcelas mensais reajustadas no valor de R\$ 7.667,90 (sete mil, seiscentos e sessenta sete reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4937 –

ACESSO À JUSTIÇA – CGJ; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da Nota de Empenho n.º 2023NE000048/TJ/MA, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada no **DECISÃO - GP - 7432023**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]